



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITO**

Lei nº. 1053, 11 de junho de 2007

*Denomina Raimunda Maria da
Conceição uma rua ainda sem
identificação no Loteamento Casa
Branca, e adota outras providencias.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE BAYEUX**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
de Bayeux aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Raimunda Maria da
Conceição, uma rua projetada no Loteamento Casa Branca, no Bairro do Sesi.

PARAGRAFO ÚNICO. Compete ao Poder Executivo,
desde a aprovação desta Lei, a iniciativa de comunicar aos Órgãos
competentes, Saelpa, Cagepa, Telemar e Empresa Brasileira de Correios e
Telégrafos, assim como a afixação das placas denominadoras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, 11 de junho de 2007

JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA
Prefeito